



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/07

1219
[Handwritten signature]

Contrato nº 422/2007

Processo Administrativo N.º 20.603/07 e 25.885/07 anexados ao Processo N.º 4.761/2007 – Pregão nº 027/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: fornecimento parcelado de 2.500 (duas mil e quinhentos) cestas básicas.

Aditamento: reequilíbrio financeiro valor da cesta R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), acresce mais 625 (seiscentos e vinte e cinco) cestas básicas e prorroga o prazo em mais 02 (dois) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo n.º 20.603/07 e 25.885/07 anexados ao Processo n.º 4.761/2007 – Pregão nº 027/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de maio de 2.007**, nos autos do Processo n.º 4.761/2007 – Pregão nº 027/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 20.603/07 e 25.885/07, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, bem como, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando a cesta básica a R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), bem como, acresce o presente contrato em mais 625 (seiscentos e vinte e cinco) cestas básicas, totalizando a quantia a mais de R\$ 24.968,75 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de setembro de 2.007

[Handwritten signature]
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signature]
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*

2- *[Handwritten signature]*